



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.823

"Institui o Comitê Municipal Socioeconômico de Enfretamento da Pandemia COVID-19, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública constante do Decreto nº 8.616/2020 em razão de surto de doença respiratória causada pelo agente infeccioso Sars-Cov-2, bem como sobre as medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal previstas no Decreto nº 8.617/2020, vigentes ao longo do ano de 2020; Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Socioeconômico de Enfretamento da Pandemia COVID-19, tendo por objetivo o acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19 relacionadas às áreas econômica e social.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal Socioeconômico de Enfretamento da Pandemia COVID-19:

I – Servir de instrumento de diálogo e articulação entre os setores público, privado, acadêmico e terciário, para que as medidas possam refletir os interesses da sociedade;

II – propor medidas visando a atuação coordenada dos órgãos municipais que detenham a competência de atuar no desenvolvimento econômico do Município;

III – estabelecer canais de comunicação e intercâmbio entre entidades envolvidas, inclusive empresariais, e os órgãos governamentais relacionados à pandemia COVID-19;

IV – padronizar as informações repassadas aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços que busquem a preservação da saúde dos colaboradores envolvidos e seus familiares, a fim de mitigar a propagação e o contágio pelo coronavírus;

V – opinar sobre as proposições da Administração Municipal que versem sobre políticas públicas municipais de assistência social a grupos de pessoas vulneráveis ou vulneradas pelos efeitos da pandemia COVID-19.

VI – propor medidas de prevenção aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse da saúde.

Art. 3º O Comitê Municipal Socioeconômico de Enfretamento da Pandemia COVID-19 será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores:

I – Secretaria Municipal de Saúde Pública;

a) Secretário - Arinos Brasil Duarte Filho;

b) Médico Infectologista da SESAP - Herbert José Fernandes;

c) Diretora de Vigilância e Ações de Saúde – Aniellen Vireira Santos;

d) Chefe de Vigilância Sanitária – Janaína Martins Fernandes Sanson;

II – Secretário Municipal de Assistência Social – Daniel Martins Mello Neto;

III – Comandante da Guarda Civil Municipal: Luiz Cláudio Domith de Paula;

IV – Poder Legislativo: Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior – Presidente;

V – Conselho Municipal de Saúde: Carmem Lúcia Werneck – Presidente;

VI – órgãos da área de segurança pública:

a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

b) Corpo de Bombeiros Militar;

c) Polícia Civil;

VII – Poder Judiciário: Juiz de Direito Joaquim Martins Gamonal;

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil/Comissão de Direito Médico e Saúde: Bruna Barros Gava Moreira;

IX – sociedade Civil, abrangendo os segmentos social, comércio e serviços:

a) Marcelo Leitão de Oliveira;

b) Sabastião Conrado vilela;

c) Lucas Morgado de Sá;

d) Leandro Gomes Azevedo;

e) Júnior Paiva Vieira;

f) Reinaldo Cruz;

g) Epsom Lima;

h) Aline de Fátima Araújo;

i) Aline Moura Malaquias;

j) Irmã Irene Barbosa Moreira;

k) Herica Cristina Andrade dos Santos Lima

l) Sueli Duarte Costa.

§ 1º Os membros relacionados no inciso VI deste artigo serão indicados circunstancialmente por seus respectivos comandos ou chefias, em razão da peculiaridade das escalas e disponibilidade de cada um dos segmentos.

§ 2º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, considerando-se como relevante interesse público.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades, bem como de segmentos da sociedade civil, por deliberação

prévia do Comitê.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de janeiro de 2021;

179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreção)

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.824

"Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Barbacena no Plano Minas Consciente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.659, de 20 de maio de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 119, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a estratégia de subdivisão adotada pelo Governo do Estado em relação à retomada de atividades econômicas por macro/microrregiões de saúde, lançada em 02.09.2020;

Considerando a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, bem como a prorrogação da situação de calamidade em todo território estadual nos termos do Decreto nº 48.102, de 29.12.2020;

Considerando que na reunião da Macrorregião de Saúde Centro Sul realizada em 22.01.2021, com a presença de representantes da Superintendência Regional de Saúde, dos gestores municipais e de membros do Comitê Extraordinário COVID-19, foi deliberado pela progressão de fase do Município para a "onda Amarela" do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 119, de 20/01/2021, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Barbacena no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 25 de janeiro de 2021, para a "onda Amarela" de retomada das atividades econômicas devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no respectivo protocolo quanto aos segmentos econômicos autorizados a funcionar, bem como as medidas restritivas, protocolos e recomendações enumeradas no regulamento constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macro/microrregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 8.659, de 20 de maio de 2020.

Art. 3º Integram este Decreto, na forma de seus Anexos II e III, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas "Vermelha", e "Amarela"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 24 de janeiro de 2021;

179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Com o avanço do Município para a "onda Amarela" do Plano Minas Consciente, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços indicados como "atividades essenciais – onda Vermelha" e "atividades não essenciais – onda Amarela", segundo a classificação do Comitê Estadual Extraordinário COVID-19, deverá observar as recomendações e restrições enumeradas neste Regulamento.

Art. 2º A autorização para funcionamento, nos termos deste Regulamento, fica condicionada à adoção, pelos estabelecimentos, de medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 abaixo enumeradas:

I – Obrigatoriedade do uso de máscaras e álcool em gel em todos os locais;

II – disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos de todos os funcionários e consumidores;

III – controle de acesso e permanência no estabelecimento de apenas uma pessoa a cada seis metros quadrados e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas;

IV – higienização frequente do piso e de equipamentos utilizados pelos clientes, como carrinhos de compras, balcões, bancadas, gôndolas, freezers, esteiras dos caixas, assentos, mesas, terminais de autoatendimento, terminais de cartão débito/crédito, dentre outros onde haja necessidade de contato físico do cliente com o objeto;

V- fixação, na entrada do estabelecimento, de cartazes informativos com relação ao enfrentamento ao COVID-19, bem com a limitação do espaço e número de pessoas; Parágrafo único. As atividades e estabelecimentos enquadrados nas ondas "Amarela" e "Vermelha" deverão obedecer ao disposto nas regras gerais estabelecidas no Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, neste Regulamento e, ainda, nas restrições, protocolos e recomendações específicas direcionadas a cada segmento.

DAS RESTRITÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Art. 3º O distanciamento entre clientes, consumidores e atendentes fica fixado em



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

2m (dois metros) entre as pessoas, devendo os estabelecimentos adotar o controle de acesso para satisfazer a metragem fixada em 6m² (dois metros) por pessoa.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão se responsabilizar, promover e implementar medidas e/ou campanhas de conscientização à população e enfrentamento ao COVID-19 nos locais de atendimento.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas quaisquer formas de entretenimento em quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo bares e restaurantes.

Parágrafo único. Fica vedada a prática de jogos como sinuca, totó, baralho, futebol de mesa, dentre outros que exijam a manipulação excessiva de objetos.

Art. 6º O proprietário que, porventura, fomentar ou permitir aglomerações na parte interna ou imediatamente externa do estabelecimento, será devidamente responsabilizado conforme sanções previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. Caso ocorram aglomerações na parte externa dos estabelecimentos sob sua responsabilidade, ficam os proprietários ou gerentes obrigados a notificar, imediatamente, às forças de segurança pública e à Vigilância Sanitária, a fim de que o Poder Público tome as medidas cabíveis em face dos infratores.

Art. 7º Fica proibida a realização de eventos e festas em espaços públicos e privados, locados ou não, com ou sem fins lucrativos, inclusive sítios, chácaras e similares, independente da necessidade de obtenção de alvará municipal, cuja emissão para tal fim está suspensa.

DAS RESTRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS A BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, TRAILERS E SIMILARES

Art. 8º O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, distribuidoras, lojas de conveniência e congêneres fica restrito ao horário de 08:00 às 00:00 horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos, apenas para o fechamento de contas, faturas e/ou comandas.

§ 1º Fica vedado o consumo de alimentos, bebidas alcoólicas e outros produtos em pé nos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, devendo ser seguido rigorosamente o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre mesas, bem como a lotação máxima de 6m² por pessoa observada a capacidade do local, com pessoas sentadas.

§ 2º Fica vedada a colocação e permanência de mesas nas calçadas, salvo em áreas externas particulares.

§ 3º A restrição de horário prevista no caput deste artigo se aplica ao atendimento presencial de clientes por trailers, food trucks, barracas, lanchonetes motorizadas e congêneres.

§ 4º É obrigatório o uso de copos e outros utensílios descartáveis em trailers, food trucks, barracas, lanchonetes motorizadas e congêneres.

§ 5º Fica permitido o atendimento em sistema self-service, sendo obrigatório a utilização de luvas descartáveis, máscaras e higienização das mãos no local.

Art. 9º Fica vedado, em quaisquer horários, o consumo de bebidas alcoólicas no interior, na área externa e nas proximidades de distribuidoras, mercados, supermercados, lojas de conveniência e congêneres.

DAS RESTRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS A IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 10. As celebrações religiosas e o funcionamento de igrejas, salões e templos religiosos deverão observar os seguintes protocolos:

I - Lotação máxima autorizada de, no máximo, 40% da capacidade de assentos do templo, igreja ou salão, de forma a garantir um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros;

II - disponibilização de lugares e assentos de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo ser providenciado o bloqueio físico daqueles que não puderem ser ocupados, observando-se distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;

III - demarcação prévia de espaços no chão, tanto no lado externo dos prédios, caso haja espera para entrada, bem como para os assentos disponíveis, respeitando-se o afastamento definido e indicando visivelmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes;

IV - disponibilização de dispensadores de álcool em gel ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários e corredores, para todos os fiéis, religiosos e colaboradores,

V - realização de atendimentos individuais, mediante horário agendado, devendo ser disponibilizados mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações;

VI - proibição do contato físico entre os participantes, seja por abraço, aperto de mãos ou outras formas de cumprimento.

DAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS AOS PRESTADORES DE TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 11. O serviço de transporte público deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - Todos os usuários deverão permanecer sentados no percurso da viagem, ficando vedado o transporte de passageiros de pé;

II - higienização e desinfecção dos assentos e do interior dos veículos ao final do dia;

III - envio à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, ao final do dia, de relatório com número de passageiros total e comprovação fotográfica da higienização feita nos veículos;

IV - uso obrigatório de máscara;

V - disponibilização de álcool gel 70% junto à catraca do veículo;

VI - colocação de cartaz ou placa informativa, em local visível, contendo as medidas sanitárias a serem seguidas pelos usuários;

VII - todos os veículos deverão permanecer com janelas abertas;

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS POR INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E AFINS

Art. 12. As instituições bancárias e financeiras, casas lotéricas, correspondentes bancários e afins, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:

I - Higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar condicionado/refrigerado;

II - realização de atendimentos individuais, mediante horário agendado, devendo ser disponibilizados mecanismos on-line ou por telefone para possibilitar o agendamento, ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvados os serviços diretos de caixa físico ou terminais de autoatendimento;

III - aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de autoatendimento, durante o horário de funcionamento regular da agência;

IV - o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimento de que trata este artigo, devendo-se proceder à imediata notificação do poder público, às forças de segurança pública e à Vigilância Sanitária em caso de impossibilidade de controle das filas externas.

DAS RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 13. Fica proibida, enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto, a utilização de espaços públicos para realização de atividades conforme abaixo descrito:

I - Eventos, encontros, festas e quaisquer atividades que promovam aglomeração de pessoas, seja de que natureza for - esportiva, religiosa, cultural e outras;

II - Encontros automotivos e atividades similares;

DAS RESTRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS AOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS, ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICA

Art. 14. Fica restrita a lotação nas academias, conforme o disposto no art. 3º deste anexo, devendo os espaços permanecerem com as janelas abertas e ambientes ventilados durante todas as atividades.

Art. 15. Os estabelecimentos deverão implementar procedimentos de higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios, a cada vez que um aluno/cliente os utilizar.

Art. 16. É obrigatória a aferição de temperatura dos clientes e funcionários antes de adentrar nas academias e espaços de treinamento, ficando vedada a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C, ou que ainda apresentem qualquer sintoma de Síndrome Gripal.

Art. 17. Fica vedado durante o atendimento qualquer contato físico entre cliente e instrutor e entre clientes/clientes bem como o consumo de alimentos e bebidas no interior do estabelecimento.

Art. 18. Nos salões de beleza e barbearias deverá ser realizado o atendimento de 01 (uma) pessoa por profissional, vedada fila de espera, seguindo intervalo entre clientes para higienização do espaço físico e dos utensílios, devendo o atendimento se dar por agendamento, respeitando os critérios estabelecidos, observado o disposto no Art. 3º deste anexo.

DAS MEDIDAS A SEREM ADOPTADAS PELOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 19. Os Centros de Formação de Condutores deverão observar o disposto no protocolo de funcionamento fixado pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Fica restrita a lotação nos espaços, conforme disposto no art. 3º deste anexo, em suas secretarias e áreas internas e externas.

DAS MEDIDAS A SEREM ADOPTADAS PELO PODER PÚBLICO

Art. 20. O poder público promoverá formas de cooperação entre as secretarias, setores do serviço público municipal, e sociedade civil para que ocorra uma efetiva e eficaz fiscalização dos comandos contidos neste Decreto, em parceria com a Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e demais entidade afins.

DAS SANÇÕES

Art. 21. O descumprimento das medidas restritivas estabelecidas neste Regulamento acarretará na interdição imediata do estabelecimento, bem como a configuração de infração sanitária, nos termos da Lei Estadual nº 13.317, de 1999, art. 99, inciso XXXVI, ficando ainda o infrator sujeito às seguintes penalidades, após apuração administrativa da infração:

§ 1º Lei específica disporá sobre os procedimentos de abertura de processo administrativo e o valor das multas a serem aplicadas pelo Poder Público em caso de descumprimento das regras e exigências constantes deste Decreto, ficando os infratores sujeitos, de imediato, às seguintes sanções:

I - advertência escrita, que terá efeito de notificação;

II - apreensão do produto que estiver sendo comercializado e sua inutilização, se for o caso;

III - suspensão da venda ou fabricação do produto pelo tempo que durar a classificação da onda vermelha no Município;

IV - cancelamento do registro do produto;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento;

VI - cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento;

VII - cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;

VIII - autuação por crime sanitário previsto no art. 268 do Código Penal e remessa à Justiça Pública do respectivo procedimento apuratório;

IX - multa a ser cominada após apuração administrativa própria.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo
			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de soja
			Cultivo de amendoim
			Cultivo de girassol
			Cultivo de mamona
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de abacaxi
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata-inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
			Cultivo de tomate rasteiro
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	Horticultura e floricultura		Horticultura, exceto morango
			Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
			Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
			Cultivo de maçã
			Cultivo de mamão
			Cultivo de maracujá
			Cultivo de manga
		Cultivo de pêssego	
		Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
		Cultivo de café	
		Cultivo de cacau	
		Cultivo de chá-da-india	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Produção florestal - florestas plantadas	Cultivo de pinus	
			Cultivo de teca	
			Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	
			Cultivo de mudas em viveiros florestais	
			Extração de madeira em florestas plantadas	
			Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	
			Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	
			Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
			Produção florestal - florestas nativas	Extração de madeira em florestas nativas
				Produção de carvão vegetal - florestas nativas
		Coleta de látex em florestas nativas		
		Coleta de palmito em florestas nativas		
		Atividades de apoio à produção florestal	Conservação de florestas nativas	
			Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	
		Pesca	Atividades de apoio à produção florestal	
			Pesca de peixes em água salgada	
		Aquicultura	Pesca de peixes em água doce	
			Atividades de apoio à pesca em água doce	
			Total	
			Criação de peixes em água salgada e salobra	
			Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	
			Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	
			Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	
			Criação de peixes em água doce	
			Criação de camarões em água doce	
			Criação de peixes ornamentais em água doce	
			Criação de jacaré	
			Atividades de apoio à aquicultura em água doce	
			Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	
		Frigorífico - abate de bovinos		

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Produção de sementes e mudas certificadas	Cultivo de erva-mate	
			Cultivo de pimenta-do-reino	
			Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	
			Cultivo de seringueira	
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
			Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	
			Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	
			Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
			Pecuária	Criação de bovinos para corte
				Criação de bovinos para leite
		Criação de bovinos, exceto para corte e leite		
		Criação de búfalinos		
		Criação de eqüinos		
		Criação de asininos e muares		
		Criação de caprinos		
		Criação de ovinos, inclusive para produção de lã		
		Criação de suínos		
		Criação de frangos para corte		
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	Produção de pintos de um dia	
			Criação de outros galináceos, exceto para corte	
			Criação de aves, exceto galináceos	
			Produção de ovos	
			Apicultura	
			Criação de animais de estimação	
			Criação de bicho-da-seda	
			Criação de outros animais não especificados anteriormente	
			Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	
			Serviço de poda de árvores para lavouras	
		Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita		
		Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
		Serviço de inseminação artificial em animais		
		Serviço de tosquiamento de ovinos		
		Serviço de manejo de animais		
		Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente		
		Atividades de pós-colheita		
		Cultivo de eucalipto		

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Abate e fabricação de produtos de carne	Frigorífico - abate de eqüinos
			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
			Abate de aves
			Abate de pequenos animais
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	Frigorífico - abate de suínos
			Matadouro - abate de suínos sob contrato
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Fabricação de produtos de carne
			Preparação de subprodutos do abate
			Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Fabricação de conservas de frutas
			Fabricação de conservas de palmito
		Laticínios	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		Fabricação e refino de açúcar	Preparação do leite
			Fabricação de laticínios
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
			Beneficiamento de arroz
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de produtos do arroz
			Moagem de trigo e fabricação de derivados
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
			Fabricação de óleo de milho em bruto
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de alimentos para animais
			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de açúcar em bruto
			Fabricação de açúcar de cana refinado



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Alimentos	Torrefação e moagem de café	Beneficiamento de café
			Torrefação e moagem de café
			Fabricação de produtos à base de café
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de produtos de panificação industrial
			Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
			Fabricação de biscoitos e bolachas
			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
			Fabricação de massas alimentícias
			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			Fabricação de alimentos e pratos prontos
			Fabricação de vinagres
			Fabricação de pós alimentícios
			Fabricação de fermentos e leveduras
			Fabricação de gelo comum
			Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
		Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
		Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
			Fabricação de vinho
		Fabricação de bebidas não-alcoólicas	Fabricação de cervejas e chopes
			Fabricação de águas envasadas
			Fabricação de refrigerantes
			Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
	Bancos e Seguros	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
			Sociedades de capitalização	
			Sociedades de capitalização	
		Atividades de sociedades de participação	Holdings de instituições financeiras	
			Holdings de instituições não-financeiras	
			Outras sociedades de participação, exceto holdings	
			Sociedades de fomento mercantil - factoring	
			Securitização de créditos	
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
			Clubes de investimento	
			Sociedades de investimento	
			Fundo garantidor de crédito	
			Concessão de crédito pelas OSCIP	
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
			Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida
				Planos de auxílio-funeral
				Seguros não-vida
			Seguros-saúde	Seguros-saúde
		Resseguros		
		Previdência complementar	Previdência complementar fechada	
			Previdência complementar aberta	
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Planos de saúde	
			Bolsa de valores	
			Bolsa de mercadorias e futuros	
			Administração de mercados de balcão organizados	
			Corretoras de títulos e valores mobiliários	
			Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
			Corretoras de câmbio	
			Corretoras de contratos de mercadorias	
			Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
Administração de cartões de crédito				
Serviços de liquidação e custódia				
Correspondentes de instituições financeiras				
Operadoras de cartões de débito				
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente				

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio varejista não-especializado	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
			Comércio varejista de laticínios e frios
			Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
			Comércio varejista de carnes - açougues
			Peixaria
			Comércio varejista de bebidas
			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Restaurantes e similares
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
			Serviços ambulantes de alimentação
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
			Banco Central
		Intermediação monetária - depósitos à vista	Bancos comerciais
			Bancos múltiplos, com carteira comercial
			Caixas econômicas
			Bancos cooperativos
			Cooperativas centrais de crédito
			Cooperativas de crédito mútuo
			Cooperativas de crédito rural
			Bancos múltiplos, sem carteira comercial
Bancos de investimento			
Bancos de desenvolvimento			
Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação	Agências de fomento		
	Sociedades de crédito imobiliário		
	Associações de poupança e empréstimo		

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros
			Auditoria e consultoria atuarial
			Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de soja
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de alimentos para animais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
		Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de água mineral	
			Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
			Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	
			Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	
			Comércio atacadista de açúcar	
			Comércio atacadista de óleos e gorduras	
			Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
			Comércio atacadista de massas alimentícias	
			Comércio atacadista de sorvetes	
			Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
			Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
				Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
				Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças		
		Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças		
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
				Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
				Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
				Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
				Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
			Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Cadeia Produtiva e Atividades Assessorias Essenciais	Comércio atacadista de embalagens
			Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
			Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
			Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
			Serviços de arquitetura
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	Serviços de engenharia
			Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			Atividades de estudos geológicos
			Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Atividades de vigilância e segurança privada
			Serviços de adestramento de cães de guarda
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Atividades de transporte de valores
			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			Outras atividades de serviços de segurança

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
			Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
			Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
			Comércio atacadista de material elétrico
			Comércio atacadista de cimento
			Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
			Comércio atacadista de mármore e granitos
			Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
			Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de materiais de construção em geral
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re
			Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
			Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
			Comércio atacadista de lubrificantes
			Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			Comércio atacadista de resinas e elastômeros
			Comércio atacadista de solventes
			Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Serviços combinados para apoio a edifícios	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			Condomínios prediais
		Atividades de limpeza	Limpeza em prédios e em domicílios
			Imunização e controle de pragas urbanas
		Atividades de teleatendimento	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			Atividades de teleatendimento
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	Atividades de cobrança e informações cadastrais
			Envasamento e empacotamento sob contrato
			Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
			Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
			Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
			Licenciamento independentes
			Serviços de levantamento de fundos sob contrato
			Casas lotéricas
			Salas de acesso à internet
			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória
			Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
			Lavanderias
		Outras atividades de serviços pessoais	Tinturarias
			Toalheiros
			Gestão e manutenção de cemitérios
			Serviços de cremação
			Serviços de sepultamento
			Serviços de funerárias
			Serviços de somatoconservação
			Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
			Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
			Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Alojamento de animais domésticos
			Higiene e embelezamento de animais domésticos
			Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
			Comércio atacadista de produtos odontológicos
			Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
			Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
			Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
			Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
			Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
			Locação de mão-de-obra temporária
		Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Construção Civil e Afins	Construção de instalações esportivas e recreativas
			Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			Demolição de edifícios e outras estruturas
			Demolição e preparação do terreno
			Preparação de canteiro e limpeza de terreno
			Perfurações e sondagens
			Obras de terraplenagem
			Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
			Instalação e manutenção elétrica
			Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
			Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
			Instalação de sistema de prevenção contra incêndio
			Instalação de painéis publicitários
			Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
			Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
			Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
			Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
			Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		Impermeabilização em obras de engenharia civil	
		Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
		Obras de acabamento em gesso e estuque	
		Serviços de pintura de edifícios em geral	
		Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
		Outras obras de acabamento da construção	
		Obras de fundações	
		Administração de obras	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
			Aluguel de andaimes
			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
			Comércio varejista de artigos de armarinho
			Incorporação de empreendimentos imobiliários
			Construção de edifícios
			Construção de rodovias e ferrovias
			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais
			Construção de obras-de-arte especiais
			Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
			Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
			Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
			Construção de estações e redes de telecomunicações
		Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
		Obras de irrigação	
		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
		Obras portuárias, marítimas e fluviais	
		Montagem de estruturas metálicas	
		Obras de montagem industrial	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Outros serviços especializados para construção	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
			Obras de alvenaria
			Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
			Perfuração e construção de poços de água
			Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
			Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			Comércio varejista de material elétrico
			Comércio varejista de vidros
			Comércio varejista de ferragens e ferramentas
			Comércio varejista de madeira e artefatos
			Comércio varejista de materiais hidráulicos
			Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
			Comércio varejista de pedras para revestimento
			Comércio varejista de materiais de construção em geral
			Atividades paisagísticas
			Extração de carvão mineral
			Beneficiamento de carvão mineral
		Extração de petróleo e gás natural	
		Extração e beneficiamento de areias betuminosas	
		Extração de minério de ferro	
		Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	
		Extração de minério de alumínio	
		Beneficiamento de minério de alumínio	
		Extração de minério de manganês	
		Beneficiamento de minério de manganês	
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	
		Beneficiamento de minério de metais preciosos	
		Beneficiamento de minério de metais preciosos	
		Extração de minério de níquel	



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
			Extração de ardósia e beneficiamento associado
			Extração de granito e beneficiamento associado
			Extração de mármore e beneficiamento associado
			Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
			Extração de gesso e caulim
			Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			Extração de argila e beneficiamento associado
			Extração de saibro e beneficiamento associado
			Extração de basalto e beneficiamento associado
			Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
			Extração e brifamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
			Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			Extração de sal marinho
			Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
			Extração de grafita
			Extração de quartzo
			Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
			Atividades de apoio à extração de minério de ferro
			Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
			Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
			Fabricação de cigarros
			Fabricação de cigarrilhas e charutos
			Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Curtimento e outras preparações de couro
			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
			Fabricação de calçados
			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			Desdobramento de madeira
			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
			Curtimento e outras preparações de couro
			Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
			Acabamento de calçados de couro sob contrato
			Fabricação de tênis de qualquer material
			Fabricação de calçados de material sintético
			Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
			Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
			Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Resserragem
			Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
			Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
			Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
			Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
			Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
			Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
			Fabricação de papel
			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
			Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Preparação e fiação de fibras de algodão
			Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de linhas para costurar e bordar
			Tecelagem de fios de algodão
			Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
			Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de tecidos de malha
			Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
			Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
			Fabricação de artefatos de tapeçaria
			Fabricação de artefatos de cordoaria
			Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
			Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
			Confecção de roupas íntimas
			Facção de roupas íntimas
			Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
			Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
			Confecção, sob medida, de roupas profissionais
			Facção de roupas profissionais
			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
			Fabricação de meias
			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de formulários contínuos
			Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
			Fabricação de fraldas descartáveis
			Fabricação de absorventes higiênicos
			Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
			Impressão de jornais
			Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
			Impressão de material de segurança
			Impressão de material para uso publicitário
			Impressão de material para outros usos
			Serviços de pré-impressão
			Serviços de encadernação e plastificação
			Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
			Reprodução de som em qualquer suporte
			Reprodução de vídeo em qualquer suporte
			Reprodução de software em qualquer suporte
			Fabricação de produtos do refino de petróleo
			Rerrefino de óleos lubrificantes
			Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
			Fabricação de álcool
			Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
			Fabricação de cloro e álcalis
			Fabricação de intermediários para fertilizantes
			Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
			Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
			Fabricação de gases industriais
			Elaboração de combustíveis nucleares



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Vermelha (F)		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos petroquímicos básicos
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
			Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
			Fabricação de resinas termoplásticas
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de resinas termofixas
			Fabricação de elastômeros
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de defensivos agrícolas
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de desinfestantes domissanitários
			Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
		Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de tintas de impressão
			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
			Fabricação de adesivos e selantes
			Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
			Fabricação de artigos pirotécnicos
			Fabricação de aditivos de uso industrial
		Fabricação de produtos farmoquímicos	Fabricação de catalisadores
			Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de produtos farmoquímicos		
	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano		
	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		
	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		
			Fabricação de medicamentos para uso veterinário

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	
			Britamento de pedras, exceto associado à extração	
			Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
			Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
			Fabricação de cal e gesso	
			Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
			Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	
			Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Produção de ferro-gusa
				Produção de ferroligas
				Produção de semi-acabados de aço
		Siderurgia	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	
			Produção de laminados planos de aços especiais	
			Produção de tubos de aço sem costura	
			Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	
			Produção de arames de aço	
			Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura	
			Produção de outros tubos de ferro e aço	
			Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	
		Metalurgia dos metais não-ferrosos	Produção de laminados de alumínio	
			Metalurgia dos metais preciosos	
			Metalurgia do cobre	
			Produção de zinco em formas primárias	
Produção de laminados de zinco				
Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia				
Fundição	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			
	Fundição de ferro e aço			
	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas			

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de preparações farmacêuticas
			Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			Reforma de pneumáticos usados
		Fabricação de produtos de material plástico	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
			Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
			Fabricação de embalagens de material plástico
			Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
			Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
			Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
			Fabricação de vidro plano e de segurança
		Fabricação de cimento	Fabricação de embalagens de vidro
			Fabricação de artigos de vidro
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de cimento
			Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
			Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
			Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
			Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
			Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
		Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
			Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			Fabricação de azulejos e pisos
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos			
Fabricação de material sanitário de cerâmica			

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Fabricação de estruturas metálicas
			Fabricação de esquadrias de metal
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
			Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Produção de forjados de aço
			Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
			Produção de artefatos estampados de metal
			Metalurgia do pó
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	Serviços de usinagem, tornearia e solda
			Serviços de tratamento e revestimento em metais
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Fabricação de artigos de cutelaria
			Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de ferramentas
			Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
			Fabricação de armas de fogo e munições
			Fabricação de embalagens metálicas
			Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
			Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
		Fabricação de componentes eletrônicos	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
			Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
			Serviços de corte e dobra de metais
			Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	Fabricação de componentes eletrônicos		
	Fabricação de equipamentos de informática		
Fabricação de equipamentos	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		de comunicação	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Fabricação de cronômetros e relógios
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
			Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
			Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
			Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios Fabricação de rolamentos para fins industriais Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
			Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões e ônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Construção de embarcações	Construção de embarcações de grande porte Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte Construção de embarcações para esporte e lazer
		Fabricação de veículos ferroviários	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		Fabricação de aeronaves	Fabricação de aeronaves Fabricação de motocicletas
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		Fabricação de móveis	Fabricação de móveis com predominância de madeira Fabricação de móveis com predominância de metal Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Fabricação de colchões
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Lapidagem de gemas Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		Fabricação de instrumentos musicais	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de jogos eletrônicos Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Manutenção e reparação de válvulas industriais Manutenção e reparação de compressores Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda Fabricação de materiais para medicina e odontologia Serviços de prótese dentária Fabricação de artigos ópticos Serviço de laboratório óptico
		Fabricação de produtos diversos	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional Fabricação de guarda-chuvas e similares Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de painéis e letreiros luminosos Fabricação de aviamentos para costura Fabricação de velas, inclusive decorativas Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente Manutenção e reparação de veículos ferroviários Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista Manutenção de aeronaves na pista Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de máquinas e equipamentos industriais Serviços de montagem de móveis de qualquer material Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Geração de energia elétrica Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica Transmissão de energia elétrica Comércio atacadista de energia elétrica Distribuição de energia elétrica Produção de gás, processamento de gás natural Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		Design de produtos	Comércio varejista de lubrificantes
			Design de produtos
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
		Comércio varejista de medicamentos veterinários	Comércio varejista de medicamentos veterinários
		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		Comércio varejista de artigos de óptica	Comércio varejista de artigos de óptica
		Atividades veterinárias	Atividades veterinárias
			Aluguel de material médico
			Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
			Aluguel de andaimes
			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
			Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
		Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	Atividades de profissionais da nutrição Atividades de psicologia e psicanálise Atividades de fisioterapia Atividades de terapia ocupacional Atividades de fonoaudiologia Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Atividades de Acupuntura Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-est e apoio a pac prest em res col e part	Clinicas e residências geriátricas Instituições de longa permanência para idosos Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS Condomínios residenciais para idosos Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Atividades de centros de assistência psicossocial Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas ante
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Orfanatos Albergues assistenciais Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
		Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		Comércio varejista de	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		UTI móvel	UTI móvel
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
		Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
		Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
		Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
		Serviços de vacinação e imunização humana	Serviços de vacinação e imunização humana
		Atividades de reprodução humana assistida	Atividades de reprodução humana assistida
		Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
		Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
		Laboratórios clínicos	Laboratórios clínicos
		Serviços de diálise e nefrologia	Serviços de diálise e nefrologia
		Serviços de tomografia	Serviços de tomografia
		Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
		Serviços de ressonância magnética	Serviços de ressonância magnética
		Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
		Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
		Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
		Serviços de quimioterapia	Serviços de quimioterapia
		Serviços de radioterapia	Serviços de radioterapia
		Serviços de hemoterapia	Serviços de hemoterapia
		Serviços de litotripsia	Serviços de litotripsia
		Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
		Atividades de enfermagem	Atividades de enfermagem

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda web design Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Treatmento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Agências de notícias Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
		Telecomunicações por fio	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc Serviços de redes de transportes de telecomunicações - srtf Serviços de comunicação multimídia - som Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente Telefonia móvel celular
		Telecomunicações sem fio	Serviço móvel especializado - sme Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
		Telecomunicações por satélite	Telecomunicações por satélite	
		Operadoras de televisão por assinatura	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
			Operadoras de televisão por assinatura por microondas	
		Outras atividades de telecomunicações	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
			Provedores de acesso às redes de comunicações	
		Comércio de veículos automotores	Provedores de voz sobre protocolo internet - voip	
			Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
		Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
			Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
			Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
			Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
			Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados	
			Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	
			Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
			Comércio sob consignação de veículos automotores	
			Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
				Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
		Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
		Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
		Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
		Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de borracharia para veículos automotores	
			Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
			Serviços de capotaria	
		Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Transporte autoviário	Transporte autoviário
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		Navegação de apoio	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
		Outros transportes aquaviários	Navegação de apoio marítimo
			Transporte por navegação de travessia, municipal
		Transporte aéreo de carga	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
			Transporte aquaviário para passeios turísticos
		Transporte espacial	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
			Transporte aéreo de carga
		Armazenamento, carga e descarga	Transporte espacial
			Armazéns gerais - emissão de warrant
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Guarda-móveis
			Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Carga e descarga
			Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Terminais rodoviários e ferroviários
			Estacionamento de veículos
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
			Serviços de reboque de veículos
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
			Administração da infra-estrutura portuária
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Operações de terminais
			Atividades de agenciamento marítimo
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
			Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
			Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
			Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
			Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
			Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
		Transporte ferroviário e metroferroviário	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
			Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
			Transporte ferroviário de carga
		Transporte rodoviário de carga	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
			Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
		Transporte rodoviário de carga	Transporte metroviário
			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
		Transporte rodoviário de carga	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
			Transporte rodoviário de produtos perigosos
		Transporte rodoviário de mudanças	Transporte rodoviário de mudanças

Decreto 8.823/2021 - Anexo II

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Comissaria de despachos
			Atividades de despachantes aduaneiros
			Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
			Organização logística do transporte de carga
		Atividades de Correio	Operador de transporte multimodal - OTM
			Atividades do Correio Nacional
		Atividades de malote e de entrega	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
			Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
		Locação de meios de transporte sem condutor	Serviços de entrega rápida
			Locação de automóveis sem condutor
		Locação de meios de transporte sem condutor	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
			Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
		Captação, tratamento e distribuição de água	Captação, tratamento e distribuição de água
			Distribuição de água por caminhões
		Esgoto e atividades relacionadas	Gestão de redes de esgoto
			Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
		Coleta de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos
			Coleta de resíduos perigosos
		Tratamento e disposição de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			Tratamento e disposição de resíduos perigosos
		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
			Hotéis e similares
		Hotéis e afins	Hotéis
			Apart-hotéis
		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Motéis
			Albergues, exceto assistenciais
		Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Campings
			Pensoes (alojamento)
		Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Outros alojamentos não especificados anteriormente
			Serviços advocatícios
		Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Atividades auxiliares da justiça
			Agente de propriedade industrial
		Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Atividades de contabilidade
			Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

	Atividades de consultoria em gestão empresarial	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação superior - graduação Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação) Educação superior - pós-graduação e extensão

Decreto 8.823/2021 - Anexo III

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse	
Onda Amarela (Fase 2)	Antiquidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de antiguidades Comércio varejista de objetos de arte	
	Armas e fogos de artifício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Comércio varejista de armas e munições
			Comércio varejista de artigos esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Comércio varejista de artigos esportivos
			Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios	Comércio varejista de artigos esportivos
			Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Comércio varejista de artigos esportivos
			Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
			Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Comércio varejista de plantas e flores naturais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
	Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores	Formação de condutores
			Cursos de pilotagem	Cursos de pilotagem
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Comércio varejista de equipamentos para escritório
			Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
			Comércio varejista de tecidos	Comércio varejista de tecidos

Decreto 8.823/2021 - Anexo III

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Amarela (Fase 2)	Eletrodoméstico; Móveis; Artigos domésticos	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			Comércio varejista de móveis
			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			Comércio varejista de artigos de iluminação
			Comércio varejista de artigos de colchoaria
			Comércio atacadista de tecidos
			Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
			Comércio atacadista de artigos de armarinho
			Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas		
	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		
	Outras atividades assessorias	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Compra e venda de imóveis próprios
			Aluguel de imóveis próprios
			Loteamento de imóveis próprios
			Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
	Serviços de escritório e apoio administrativo	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Corretagem no aluguel de imóveis
Fotocópias			
Departamento e Variedades	Comércio varejista não-especializado	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
		Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
		Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	
		Tabacaria	
Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	
		Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	

Decreto 8.823/2021 - Anexo III

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Amarela (Fase 2)	Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos de papelaria
			Comércio varejista de jornais e revistas
			Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			Comércio varejista de livros
			Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
			Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
			Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
			Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
			Aluguel de objetos pessoais e domésticos
	Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
			Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
			Comércio varejista de outros artigos usados
			Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
			Comércio varejista de artigos de viagem
			Comércio varejista de calçados
			Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
			Comércio atacadista de calçados
Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	
		Comércio atacadista em outros produtos	
Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
		Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	
Duty free	Comércio varejista não-especializado	Cabeleireiros	
		Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
Duty free	Comércio varejista não-especializado	Decoração de interiores	
		Atividades de Design não Especificadas Anteriormente	
Duty free	Comércio varejista não-especializado	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
		Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	

Decreto 8.823/2021 - Anexo III

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Onda Amarela (Fase 2)	Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria
			Comércio varejista de artigos de relojoaria
			Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
			Ensino de esportes
			Ensino de dança
			Ensino de artes cênicas, exceto dança
			Ensino de música
			Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
			Ensino de idiomas
			Ensino de idiomas
	Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Treinamento em informática
			Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
			Cursos preparatórios para concursos
			Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
			Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Laboratórios fotográficos
			Serviços de microfilmagem
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos	
		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, DOMINGO, 24 DE JANEIRO DE 2021

Decreto 8.823/2021 - Anexo III

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade
			Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			Marketing direto
			Consultoria em publicidade
			Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
	Atividades profissionais, científicas e técnicas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de tradução, interpretação e similares
			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
			Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas

		especificadas anteriormente	anteriormente
	Atividades esportivas e clubes sociais	Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes Clubes sociais, esportivos e similares Atividades de condicionamento físico
		Agenciamento de Viagens e serviços de reservas	Agências de viagens Operadores turísticos Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	Ensino Curricular (Educação superior - nível	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Educação profissional de nível técnico Educação profissional de nível tecnológico Educação superior - graduação

Decreto 8.823/2021 - Anexo III

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
	Educação superior, nível técnico e tecnológico	Educação superior	Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação)
			Educação superior - pós-graduação e extensão
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades de bibliotecas e arquivos Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
			Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
	Atividades de recreação e lazer	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*